

Secretaria do Esporte

PORTARIA Nº 25 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - SEES/GS

Designa os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 8.925/2026, firmado com a empresa Microtécnica Informática Ltda.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.095, de 13 de junho de 2022 e pelo art. 13 do Decreto n.º 4.445/2024 de 08 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 8.925/2026, firmado com a empresa Microtécnica Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

I - Gestor do Contrato: Marcelo José Francez, CPF n.º 728.xxx.xxx.72
II - Fiscal do Contrato: Renato Lühr de Oliveira, CPF n.º 087.xxx.xxx-69

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 em seus artigos 10, 11 e 12.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Ilson Augusto Rhoden
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Protocolo 130853/2026

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara
Número: e-0063/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 14/10/2026 16:45 Afixada em: 28/09/2026

1)RELATOR: SOLANGE A. L. P. GIBRIM
ePAF: 8001879-7 CBB COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS /
CERVEJARIA SANT PAULI LTDA
Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS
Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR: ROGERIO DOS S. CROSCATO
ePAF: 8003020-7 COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS/
NEIVOR CANTON / MARCOS ANTONIO ZORDAN
Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso: Recurso ordinário

03) RELATOR: ROBERTO Z. C. TIZON
ePAF: 8001992-0 SUPERMERCADO SORRISO LTDA
Representante Fiscal: CLAUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Recurso ordinário

04) RELATOR: PAULO C. P. GRUBER
ePAF: 8000384-6 INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA
Representante Fiscal: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso: Recurso ordinário e Reexame necessário

05) RELATOR: LUCIANA N. TRINTIM
ePAF: 8004222-1 GGAMER COMERCIO VIRTUAL LTDA /
PAULO CESAR CORDEIRO
Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Recurso ordinário

06) RELATOR: JULIO DA C. R. AVEIRO
ePAF: 8004360-0 BDR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA /
BRUNO CESAR DOS REIS SILVA
Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS
Recurso: Recurso ordinário

Protocolo 130806/2026

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS-CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara
Número: e-0064/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 19/10/2026 - 17h Afixada em: 28/09/2026

1)RELATOR(A) JULIO DA C. R. AVEIRO
ePAF: 8001100-8 E.V.A. SOLUCOES - IMPORTACAO,
INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM
ePAF: 8002504-1 BIG SAFRA S/A
Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO
Recurso: Recurso ordinário e Reexame necessário

3) RELATOR(A) PAULO C. P. GRUBER
ePAF: 8000812-0 SUPERMERCADOS BARCELON LTDA
Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO
Recurso: Recurso ordinário

04) RELATOR(A) ROBERTO Z. C. TIZON
ePAF: 8004346-5 L. M. L. M. DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA/
MARIANA FERREIRA ALMEIDA/LUDMILA BRUM POSSANI
Representante Fiscal: RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
Recurso: Recurso ordinário

Protocolo 130808/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 274/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

O Sr. ROBERT SIDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a TORMINA LLC apresentada no protocolo PRE2600626980.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 130605/2026

PORTARIA JCP Nº 275/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ZORAN MILOSEVIC e MAJA STJEPANOVIC apresentada no protocolo PRE2600629150.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 130606/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 636/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.635.906-3, RESOLVE:

DESIGNAR

Jeferson Pereira Bem, CPF: 061.xxx.xxx-26, Lucimara Aparecida Andrade Farias, CPF: 487.xxx.xxx-00 e Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, CPF: 065.xxx.xxx-89, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

CPF	Nome	Cargo	Data Admissão
103.xxx.xxx-80	ALEXANDRE ZIMMERMANN	AGENTE PROFISSIONAL	13/11/2024

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 130626/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Tornar sem efeito o inciso I do artigo 2º da Resolução SEIA nº 121/2026, que designa servidores para responder pela Chefia da Unidade Técnica de Programas, Projetos, e Parcerias e suas respectivas Coordenações de áreas no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.626.686-5, e

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** o inciso I do artigo 2º da Resolução SEIA nº 121, de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.226, de 11 de setembro de 2026, a qual havia designado o servidor Orion Belmiro para atuar na Área de Gestão de Contratos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado o disposto no inciso I da Resolução nº 023/2026.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 130689/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 70/2026 Protocolo nº 19.158.695-6

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **G/PAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 80.580.418/0001-54**, no valor total de **R\$ 2.040,26 (dois mil, quarenta reais e vinte e seis centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 43292**, emitida em 01/07/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), veiculados em 2021, período em que o fundo estava sob a responsabilidade da então SEJUF, atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;

II. AUTORIZO o pagamento no valor total de **R\$ 2.040,26 (dois mil, quarenta reais e vinte e seis centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 43292**, emitida em 01/07/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), veiculados em 2021, período em que o fundo estava sob a responsabilidade da então SEJUF, atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

IV. DETERMINO que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 130455/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 71/2026 Protocolo nº 19.600.836-5

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **G/PAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 80.580.418/0001-54**, no valor total de **R\$ 1.028,98 (um mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 45469**, emitida em 13/10/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), veiculados em 2021, período em que o fundo estava sob a responsabilidade da então SEJUF, atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;

II. AUTORIZO o pagamento no valor total de **R\$ 1.028,98 (um mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 45469**, emitida em 13/10/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), veiculados em 2021, período em que o fundo estava sob a responsabilidade da então SEJUF, atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

IV. DETERMINO que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 130456/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 72/2026 Protocolo nº 19.158.702-2

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **G/PAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 80.580.418/0001-54**, no valor total de **R\$ 4.016,17 (quatro mil, dezesseis reais e dezessete centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 43294**, emitida em 01/07/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), veiculados em 2021, período em que o fundo estava sob a responsabilidade da então SEJUF, atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;

II. AUTORIZO o pagamento no valor total de **R\$ 4.016,17 (quatro mil, dezesseis reais e dezessete centavos)**, relativo a **Nota Fiscal nº 43294**, emitida em 01/07/2022, referente à contratação de serviços de publicidade institucional

